

## PORTARIA Nº 108 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências".

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

## RESOLVE:

- **I** Designar o servidor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 053632, Portador do CPF Nº 864.570.471-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal do contrato administrativo de que trata o Processo Nº 2021034655.
- II Além de acompanhar o andamento do Processo Nº 2021034655 até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.
- **III** O fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo Nº 2021034655 deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.
- IV As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.
- **V** A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

MOS



- **VI** A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo Nº 2021034655, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.
- **VII -** A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.
  - VIII Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.
- **IX -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração